



**ACIF**  
Câmara de Comércio  
e Indústria da Madeira

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)



## PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

### CRONOGRAMA

**Data:** 29 de junho de 2026

**Horário:** 09h30 – 12h30 e 14h00 – 17h00

**N.º Horas:** 6h

**Local:** ACIF-CCIM (Rua dos Aranhas, 26 – 9000-044 Funchal)

### PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

#### GERAL

**Entidade Formadora:** ACIF-CCIM e Cerejeira Namora Marinho Falcão

**Formadoras:**

**Dra. Catarina Bernardo Martinho** - Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa desde 2008, tendo concluído em 2012 o mestrado em Direito pela mesma Universidade, onde foi distinguida com o Prémio Professor Doutor João Baptista Machado. Tem uma presença ativa junto do mundo académico, tendo sido Assistente Convidada no ISCAP e na Universidade de Aveiro, bem como Docente Convidada no seminário intitulado “Dos Crimes Cometidos no Exercício de Funções Públicas”.

**Dra. Regina Gonçalves** - Inscrita na Ordem dos Advogados desde 2019, teve ainda experiência nas áreas de Laboral e Família, Menores e Sucessões. É mestre em ciências Jurídico-Civilísticas pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, onde também se licenciou em 2017.

**Área de Formação:** 345 Gestão e administração

#### DESTINATÁRIOS

Esta formação destina-se a profissionais com responsabilidades na prevenção, deteção e identificação de situações relacionadas com a fraude, o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, bem como ao público em geral interessado nestas matérias.

**Requisitos Mínimos:** Não Aplicável

#### OBJETIVOS

**Generais:** Capacitar os formandos para compreender e aplicar as obrigações legais de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BC/FT), assegurando o cumprimento do enquadramento jurídico vigente em Portugal e a implementação de práticas adequadas de identificação de clientes e prevenção de riscos.

**Específicos:**

No final da formação, os formandos deverão ser capazes de:

- Compreender o enquadramento legal aplicável em Portugal em matéria de prevenção do BC/FT;



**ACIF**  
Câmara de Comércio  
e Indústria da Madeira

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)



### PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

- Identificar os principais deveres das entidades obrigadas;
- Reconhecer as consequências jurídicas do incumprimento, incluindo responsabilidade contraordenacional e penal prevista na legislação aplicável;
- Compreender o papel das entidades obrigadas na prevenção do BC/FT e a importância da implementação de um modelo interno de prevenção adequado e eficaz;
- Aplicar corretamente os procedimentos de identificação e verificação de clientes, incluindo a recolha e validação da documentação obrigatória;
- Reconhecer situações de risco ou indícios de operações suspeitas no contexto da atividade comercial;
- Atualizar conhecimentos sobre alterações legislativas ou orientações relevantes emitidas por entidades competentes, como o Banco de Portugal e a Unidade de Informação Financeira.

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Enquadramento legal vigente em Portugal em matéria de combate ao BC/FT
2. Identificação dos deveres aplicáveis às entidades do setor automóvel
3. Consequências contraordenacionais e penais do incumprimento
4. Papel das entidades obrigadas e importância de um modelo de prevenção adequado
5. Identificação de clientes e recolha da documentação obrigatória
6. Eventuais atualizações legislativas ou recomendações relevantes

#### MODALIDADE DA FORMAÇÃO

Aperfeiçoamento  
Formação Contínua/Atualização

#### FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Presencial

#### MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O processo formativo decorrerá com o recurso aos métodos expositivo, interrogativo e demonstrativo.

#### RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS

Quadro de Papel;  
Marcadores de várias cores;  
Projetor Multimédia e écran;  
Um computador.

#### MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

**Avaliação aos Formandos:** Avaliação formativa, enquanto processo contínuo e interativo, que não assume um carácter classificatório nem fundamenta a atribuição de certificado. Os parâmetros a avaliar serão os seguintes: domínio dos assuntos, participação e relações interpessoais; e responsabilidade.



**ACIF**  
Câmara de Comércio  
e Indústria da Madeira

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)



### PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

**Avaliação da Formação:** Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da mesma; Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da ação de formação, pelo formador.

#### PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF- CCIM	180,00€
NÃO ASSOCIADOS	255,00€

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: [geral@acif-ccim.pt](mailto:geral@acif-ccim.pt) o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
  - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
  - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
  - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
  - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

##### ASSIDUIDADE

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

##### CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

##### SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.



**ACIF**

Câmara de Comércio  
e Indústria da Madeira

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO



**NOTA:** Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.